



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO Nº 2, DE 27 DE MARÇO DE 2017

*Aprova ad referendum o Relatório de Gestão – exercício 2016 –
Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e o que consta nos autos do processo nº 23422.016430/2016-53,

DECIDE:

Art. 1º Aprovar ad referendum o relatório de gestão da Universidade Federal da Integração Latino-americana – UNILA, referente ao exercício do ano 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NIELSEN DE PAULA PIRES
Vice-Presidente do Conselho Universitário, no exercício da Presidência

Observações:

DECISÃO HOMOLOGADA NA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2017.

Ato publicado no [Boletim de Serviço nº 255, de 31 de março de 2017](#)